REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE LAGARTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10 / 03 / 2017
Lagarto, 10 de março de 2017
Funcionário (a)

DECRETO N º 22/2017

DE 10 DE MARÇO DE 2017

Suspende pagamento de diferença salarial exercício de 2104.

O Presidente da Câmara de Lagarto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - SUSPENDER, o pagamento de diferença salarial exercício de 2104 do servidor JOSÉ IVANILDO BATISTA DE SANTANA, Analista Legislativo II – Tesoureiro, até que seja confirmado se existem inconsistências referentes ao salário base, incorporações, abono de permanência e as vinculações dos triênios.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto(SE), 10 de março de 2017.

IBRAIN SILVA MONTEIRO
Presidente